



**DECRETO Nº 1.657 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o § 5º do art. 203 e o art. 208, ambos da Lei Complementar nº. 01 de 11 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal;

**DECRETA:**

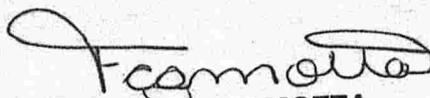
**ART. 1º** Os créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária e não tributária, com incidência prevista no Código de Tributário Municipal e nas demais disposições da legislação municipal, serão atualizados monetariamente pelo índice de 7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento).

**Art. 2º** Ficam notificados os contribuintes do lançamento dos tributos municipais, especialmente do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o Exercício 2017, dando ciência da emissão das respectivas guias para o pagamento do tributo e dos prazos de pagamento.

**Parágrafo único.** Na hipótese do não recebimento das guias de pagamento de IPTU, o contribuinte deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Saquarema, no Departamento de Cadastro/IPTU da Secretaria Municipal de Receita, Tributação e Desenvolvimento Econômico, situado na Rua Coronel Madureira, nº. 77 - Centro - Saquarema -RJ, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e solicitar a sua emissão.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de dezembro de 2016.

  
**FRACIANE MOTTA**  
Prefeita